



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Casa Civil - CASA CIVIL

Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 32.036, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.387.313,89, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 2.387.313,89 (dois milhões trezentos e oitenta e sete mil trezentos e treze reais e oitenta e nove centavos), em favor das unidades orçamentárias Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem/RO, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Funesbom, Fundo Estadual de Saúde - FES, Secretaria de Estado da Justiça - Sejus e Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - Sepat, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 11 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO			4.554,00
11.023.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339049	1.500.0	4.554,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			1.116.046,24
15.014.06.182.2103.2279	MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	339030	1.759.0	694.309,15
		339039	1.759.0	421.737,09
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			263.010,00
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.500.0	263.010,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			7.232,15
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	449052	1.500.0	7.232,15
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			996.471,50
31.001.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339035	1.500.0	10.000,00
		339047	1.500.0	5.000,00
		339092	1.500.0	4.000,00
		339147	1.500.0	10.000,00
		449052	1.500.0	10.000,00
31.001.16.125.2138.4060	FISCALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	339030	1.500.0	20.000,00

		339039	1.500.0	95.000,00
		449052	1.500.0	10.000,00
		339014	1.500.0	20.000,00
31.001.16.125.2159.4063	REALIZAR A FISCALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO	339014	1.500.0	90.000,00
		339030	1.500.0	20.000,00
		339039	1.500.0	43.000,00
		449052	1.500.0	10.000,00
31.001.16.127.2138.4061	GERENCIAR O PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	339030	1.500.0	20.000,00
		339039	1.500.0	35.000,00
		339047	1.500.0	4.000,00
		449052	1.500.0	5.000,00
31.001.16.481.2119.2421	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL	339030	1.500.0	30.000,00
31.001.16.481.2160.4064	PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS	339014	1.500.0	10.179,00
		339030	1.500.0	10.000,00
31.001.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339030	1.500.0	30.000,00
31.001.16.482.2144.4194	CELEBRAR PARCERIAS E APOIAR MUNICIPIOS NA EXECUÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339030	1.500.0	20.000,00
		339032	1.500.0	10.000,00
		339047	1.500.0	2.500,00
31.001.16.482.2144.4195	CAPACITAR AGENTES PÚBLICOS E MODERNIZAR A GESTÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339030	1.500.0	40.000,00
		339039	1.500.0	30.000,00
31.001.16.482.2144.4196	EXECUTAR E TITULAR A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339030	1.500.0	30.000,00
		449052	1.500.0	6.967,00

31.001.16.482.2160.4065	PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS	339030	1.500.0	75.000,00
		339039	1.500.0	45.000,00
		339040	1.500.0	124.000,00
31.001.21.631.2197.4204	ARRECADAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS E TRANSFERÊNCIAS DE GLEBAS PÚBLICAS FEDERAIS	339014	1.500.0	3.450,00
		339030	1.500.0	8.310,00
		339035	1.500.0	10.000,00
		339039	1.500.0	10.000,00
31.001.21.631.2197.4205	AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM PARCERIA COM OS ENTES FEDERATIVOS	339030	1.500.0	10.000,00
		339039	1.500.0	10.000,00
		339047	1.500.0	10.000,00
31.001.21.631.2197.4206	AÇÃO DE AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS	339014	1.500.0	30.065,50
		339030	1.500.0	30.000,00
TOTAL				R\$ 2.387.313,89

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM/RO			4.554,00
11.023.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339091	1.500.0	4.554,00
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM			1.116.046,24
15.014.04.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339039	1.759.0	6.078,75

15.014.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	1.759.0	509.967,49
		339039	1.759.0	515.000,00
		339031	1.759.0	20.000,00
		339047	1.759.0	55.000,00
15.014.06.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	339039	1.759.0	10.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			263.010,00
17.012.10.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339036	1.500.0	263.010,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			7.232,15
21.001.14.421.2102.2818	GARANTIR A GESTÃO COMPARTILHADA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO	335043	1.500.0	2.871,15
21.001.14.421.2102.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E A MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	339036	1.500.0	4.361,00
	SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT			996.471,50
31.001.04.122.1015.4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	339039	1.500.0	850,00
31.001.16.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	1.500.0	300.000,00
		339030	1.500.0	60.000,00
		339033	1.500.0	200.000,00
		339039	1.500.0	100.000,00
		339040	1.500.0	20.000,00
31.001.16.128.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	1.500.0	100.000,00
31.001.16.482.2119.2288	PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339014	1.500.0	60.000,00

31.001.16.482.2160.4065	PROMOVER O GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS URBANOS	339014	1.500.0	155.621,50
TOTAL				R\$ 2.387.313,89



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 11/09/2026, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/09/2026, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76536523** e o código CRC **43043A30**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.002938/2026-12

SEI nº 76536523